



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. UNIDADE(S) REQUISITANTE(S):** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

### 2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fornecimento POR DEMANDA.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A realização de processo de licitação para a futura e eventual aquisição de materiais tem por finalidade suprir a demanda no uso rotineiro na execução de manutenção das estradas, caminhos, como podas, roçadas, limpezas em geral realizada pela Secretaria de Meio Ambiente.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos estão previstas no ANEXO I deste termo.

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.1. Especificação detalhada:

4.1.1. Todos os itens deverão apresentara as especificações descritas no tópico 04, anexo I deste termo. Os materiais supracitados deverão ser necessariamente de 1º linha.

4.1.2. Os materiais deverão ter sua marca gravada no corpo da peça para que se possa conhecer a sua procedência.

### 5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DEPESA	FONTE
13.01.15.452.0436.2.091	3.3.90.30.42	Recurso Ordinário

### 6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no(a) sede da Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de segunda às sextas-feiras, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, poderá a Administração aplicar sanção administrativa de multa, da seguinte forma e nos seguintes casos:

8.3. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

b) Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração;

c) Tumultuar a sessão pública da licitação;

6



- d) Descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.4. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando fornecer informação e/ou documento falso;

8.5. Multa de 10,0%, por ocorrência (sobre o valor total da adjudicação da licitação), no caso de o vencedor recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

8.6. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados no item 20.2, em relação à fase de licitação.

8.7. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.8. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

8.9. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

8.10. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

8.11. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



9.6. Prestar imediatamente as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indaga es de car ter t cnico, hip tese em que ser o respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es resultantes da execu o ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especifica es deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notifica o, independentemente das penalidades aplic veis ou cab veis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condi es de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo per odo oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo m nimo exigido pela Administra o.

9.9. Providenciar a substitui o de qualquer profissional envolvido na execu o do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesej vel pela fiscaliza o da contratante.

9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observ ncia do dispositivo no t tulo II, cap tulo V, da CLT, e na Portaria n.  3.460/77, do Minist rio do Trabalho, relativos a seguran a e higiene do trabalho, bem como a Legisla o correlata em vigor a ser exigida.

9.11. Ser o por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas   perfeita entrega do objeto licitado no local indicado pela CONTRATANTE, inclusive, ainda, a m o-de-obra, obriga es sociais, seguros contra acidentes de trabalho e outros que eventualmente estejam vinculados a tal ato.

## 10. DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execu o do objeto   contratada atrav s da emiss o de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar   contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n  8.666/1993 e suas altera es.

10.3. Fiscalizar a execu o do objeto contratual atrav s de sua unidade competente, podendo, em decorr ncia, solicitar provid ncias da contratada, que atender  ou justificar  de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execu o do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos   contratada nas condi es estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 11. DA FISCALIZA O

11.1. A execu o contratual ser  acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n  8.666/1993.

## 12. PRAZO DE VIG NCIA DO CONTRATO



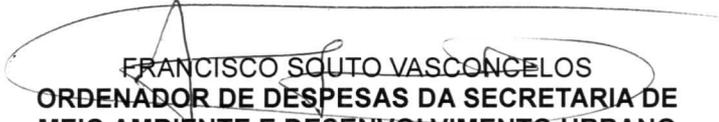
12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

12.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do ~~parágrafo~~ único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ipueiras/CE, 24 de Março de 2022.

  
FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO



## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
01	ROÇADEIRA GASOLINA 35.2CC		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação: Cilindrada: 35.2cc Tempos do motor: 2 Potência do motor: 1.7 kW Capacidade do tanque de combustível: 0.58 L Capacidade do tanque de gasolina: 500 ml Sistemas de corte: Disco de 3 pontos, Fio Diâmetro de corte do disco de corte: 300 mm Sistema de partida: Manual Tipo de eixo da máquina: Reto Eixo de transmissão: Rígido Tipo de guidão: Aberto Com regulação guidador, com sistema antivibração, com guarda de segurança.</i>			
02	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL 2T 32,6CC 1,3HP A GASOLINA		2,000	UNIDADE
	<i>Especificação: 2t 32,6cc 1,3hp a gasolina</i>			
03	ROÇADEIRA 29.8CC GASOLINA		13,000	UNIDADE
	<i>Especificação: Cilindrada: 29,8 cm³, Potência: 1,4 kw ou 1,9 cv, Rotação máxima: 12.500 rpm, Rotação na lenta: 2.800 rpm, Capacidade do tanque de combustível: 0,58 litro, Peso sem conjunto de corte: 7,4 Kg</i>			
04	MOTOSSERRA A GASOLINA 3.4KW 59CC		8,000	UNIDADE
	<i>Especificação: Capacidade do tanque de combustível: 685ml- Potência: 4,6cv Peso: 5,6kg Tamanhosabre: 33/40/50cm Corrente: 3/8 Rápida Super. / Rápido micro</i>			
05	MOTOSSERRA 40CM/16" 63PM		4,000	UNIDADE
	<i>Especificação: Capacidade do tanque de combustível (ml) 0,470, Cilindrada (cm³) 45,4, Corrente 26 RS ,3/8" P Picco Micro 3, Peso (kg) 4,6, Potência (kW/cv) 2,3/3,1, Relação peso/potência (kg/kW) 2, Sabre Picco Micro 3 (PM3), Nível de pressão sonora dB(A) 99,0, Nível de vibração esquerda/direita m/s² 5,7/6,8, Nível de potência sonora dB(A) 114</i>			
06	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA		3,000	UNIDADE
	<i>Especificação: MOTOR: B4T-6,0V G3, TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA, POTÊNCIA MÁXIMA: 6,0 CV A 3600 RPM, DIÂMETRO DE CORTE: 22? / 55CM: ALTURA DE CORTE: MÍN. 1,5 CM - MÁX. 7,5 CM: REGULAGENS DE ALTURA: INDEPENDENTE NAS 4 RODAS: AVANÇO: MANUAL: DESCARTE: SAÍDA LATERAL</i>			
07	CARRINHO DE MÃO		50,000	UNIDADE
	<i>Especificação: O Carrinho De Mão Para Uso Geral Na Construção Civil. Sua Capacidade Máxima É De Até 55 Litros. Atenção: A Calibragem Ideal Se Encontra Marcada No Pneu: 25 A 30 Psi. O Ideal É Que Se Tenha Manômetro Afim De Não Danificar Nem A Roda Nem O Pneu. Especificações: Material: Aço Galvanizado Capacidade Máxima: 55 Litros</i>			
08	GRADE DE CONTENÇÃO.		60,000	UNIDADE
	<i>Especificação: Grade de contenção com 1,20 de altura x 2,00 de comprimento Barra periférica em tubo de 1". 1/4" 1,2mm divisórios tubos de 3/4 (não é barra maciça, é tubos melhor qualidade)</i>			
09	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 50 POLEGADAS TRANSPARENTE - 100 METROS		35,000	UNIDADE
	<i>Especificação: MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 50 POLEGADAS TRANSPARENTE - 100 METROS</i>			
10	KIT IRRIGAÇÃO MICRO POR ASPERSÃO COMPLETO		300,000	KIT
	<i>Especificação: Composição: 01 CONECTOR TORNEIRA 1/2 E 3/4 01 CONECTOR MANGUEIRA 1/2 10 CONECTORES PARA MICRO TUBO 4MM 03 ADAPTADORES FIM DE LINHA 13MM 10 HASTES 360MM PARA MICRO ASPERSORES 10 MICRO ASPERSORES 44LPH 30 METROS TUBO PELBD 13MM 15 METROS MICRO TUBO 4MM 02 COTOVELOS 13MM 02 TES 13MM</i>			
11	PODADOR DE GALHOS DE ALTA ALTITUDE		50,000	UNIDADE
	<i>Especificação: TESOURA DE PODA DE ALTA ALTITUDE COM CABO - aparador de árvores, galhos, cortador, podador de jardim, ferramenta com corda. Parâmetro: Material: aço de alto carbono. Maior diâmetro de poda: 20mm. Peso: 0,44kg. Tamanho: 23*30*7,5 cm. Característica: Design de polia para economizar 50% de energia ao cortar galhos. Lâmina com tempera processada, alta nitidez. Método de conexão: primeiro use a corda para dobrar abaixo do anel, dê um nó, depois outras partes da corda para usar a polia superior, é o acabamento. (A corda de 2 metros é livre, sem alça). Com cabo.</i>			



12	CABO DE AÇO ACELERAÇÃO		20.000	UNIDADE
	<i>Especificação: Punho Acelerador Completo com Chicote Cabo Roçadeiras 33cc 43cc 52cc</i>			
13	CORRENTE DE MOTOSERRA		15.000	UNIDADE
	<i>Especificação: Corrente para Motosserra 3/8 32 Dentes.</i>			



**ANEXO II - TERMO DE CONTRATO**

**COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
**...../....., QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A**  
**EMPRESA**  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da Secretaria de ..... do município com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2066 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
3					
...					

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de \_\_\_\_\_, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



#### **CL USULA D CIMA PRIMEIRA – SAN OES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As san oes referentes   execu o do contrato s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

#### **CL USULA D CIMA SEGUNDA – RESCIS O**

12.1. O presente Termo de Contrato poder  ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administra o, nas situa oes previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n  8.666, de 1993, e com as consequ ncias indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem preju zo da aplica o das san oes previstas no Termo de Refer ncia, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n  8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescis o contratual ser o formalmente motivados, assegurando-se   CONTRATADA o direito   pr via e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescis o administrativa prevista no art. 77 da Lei n  8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescis o ser  precedido de Relat rio indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balan o dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Rela o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indeniza oes e multas.

#### **CL USULA D CIMA TERCEIRA – VEDA OES**

13.1.   vedado   CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer opera o financeira;

13.1.2. Interromper a execu o contratual sob alega o de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CL USULA D CIMA QUARTA – ALTERA OES**

14.1. Eventuais altera oes contratuais reger-se- o pela disciplina do art. 65 da Lei n  8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA   obrigada a aceitar, nas mesmas condi oes contratuais, os acr scimos ou supress oes que se fizerem necess rios, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supress oes resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poder o exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CL USULA D CIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos ser o decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposi oes contidas na Lei n  8.666, de 1993, na Lei n  10.520, de 2006 e demais normas federais de licita oes e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposi oes contidas na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor - e normas e princ pios gerais dos contratos.

#### **CL USULA D CIMA SEXTA – PUBLICA O**

16.1. Incumbir    CONTRATANTE providenciar a publica o deste instrumento, por extrato, no Di rio Oficial do munic pio ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei n  8.666, de 1993.

#### **CL USULA D CIMA S TIMA – FORO**

17.1.   eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Cear , para dirimir os lit gios que decorrerem da execu o deste Termo de Contrato que n o possam ser compostos pela concilia o, conforme art. 55,  2  da Lei n  8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) rubricas  
vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

À

**Central de Licitações do Município de Ipueiras**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 025/22- PE-FMMA**

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal  
(nome do cargo)